



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROCESSO Nº 422.133/2020

Licitação: Pregão Eletrônico nº 118/2021

Contrato nº 2022/024.2

OBJETO	Prestação de serviços continuados, na área de desenvolvimento e manutenção de sistemas, por empresa especializada, com dedicação exclusiva de profissionais.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO I 13º ANDAR – PLANO PILOTO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
Nome do Signatário: CELSO DE BARROS CORREIA NETO		
Cargo/Função: DIRETOR-GERAL		

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.		
CNPJ/MF: 11.777.162/0001-57		
Endereço: SCS, Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, Salas 824 a 842 (pares)		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.333-900
Nome do Signatário: ANTÔNIO MIGUEL NEGRELLI		
Cargo DIRETOR-PRESIDENTE		

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 24/01/2022	Data de assinatura 06/03/2023	Data de vigência 07/03/2023 a 06/03/2024
Preço: R\$ 30.377.483,02 (trinta milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos)		Valor da Garantia: R\$ 1.518.874,15 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)
Nota(s) de Empenho: 2023NE000736, 2023NE000737, 2023NE000738		

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Aditivo decorre da prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2023, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

Fica resguardada a possibilidade de concessão de repactuação/reajuste contratual, a ser solicitada tão logo sejam preenchidos os requisitos necessários, de acordo com o disposto no item 23 deste contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/024.2 passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$ 1.518.874,15 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

24.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

24.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 24.4 deste Título.

24.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento *in loco*;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

24.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

24.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

24.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

24.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

24.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

24.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 24.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

24.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

24.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

24.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

24.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 24.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.

24.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

24.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 24.6 deste Título.

24.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

24.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicafe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 24.7 deste Título.

24.9. O disposto no item 24.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 24.4.3 e 24.4.4 e no item 24.10 deste Título.

24.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

24.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.

24.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que diverjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

24.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

24.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

24.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

24.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

24.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

24.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

24.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

24.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

24.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

24.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

24.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 24.16.1 e 24.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

24.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

24.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

24.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada deste Contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

24.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

25. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

25.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, podendo ser prorrogado em conformidade com o Artigo 57, inciso II da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

25.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos Artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

25.3. O Contrato poderá, ainda, ser rescindido antecipadamente no caso de dificuldades que impossibilitem a execução contratual satisfatória, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

25.3.1. A CONTRATADA será formalmente comunicada da rescisão com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

.....”
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

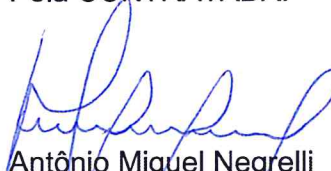
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 06 de março de 2023.

Pela CONTRATANTE:


Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:


Antônio Miguel Negrelli
Diretor-Presidente

PRORROGAÇÃO DE 07/03/23 A 06/03/2024

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)									
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAIS)			
POSTO DE TRABALHO - EQUIPE DE TRABALHO									
	1	Analista de Relacionamento	5	R\$ 13.800,14	R\$ -	R\$ 13.800,14	R\$ 69.000,72		
	2	Analista de Suporte ao Desenvolvimento	17	R\$ 14.970,14	R\$ -	R\$ 14.970,14	R\$ 254.492,46		
	3	Analista de TI nível Sênior	88	R\$ 19.734,25	R\$ -	R\$ 19.734,25	R\$ 1.736.613,76		
	4	Analista de TI nível Master	6	R\$ 23.919,81	R\$ -	R\$ 23.919,81	R\$ 143.518,84		
	5	Arquiteto de Sistemas	3	R\$ 26.154,28	R\$ -	R\$ 26.154,28	R\$ 78.462,83		
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS							R\$ 2.282.088,61		

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO									
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)		DESTAQUE DO 13º		PREÇO POR EMPREGADO		PREÇO TOTAL (MENSAIS)
POSTO DE TRABALHO - EQUIPE DE TRABALHO									
1	Analista de Relacionamento	5	R\$	-	R\$	995,36	R\$	995,36	R\$ 4.976,80
2	Analista de Suporte ao Desenvolvimento	17	R\$	-	R\$	1.088,37	R\$	1.088,37	R\$ 18.502,29
3	Analista de TI nível Sênior	88	R\$	-	R\$	1.467,08	R\$	1.467,08	R\$ 129.103,04
4	Analista de TI nível Master	6	R\$	-	R\$	1.799,81	R\$	1.799,81	R\$ 10.798,86
5	Arquiteto de Sistemas	3	R\$	-	R\$	1.977,42	R\$	1.977,42	R\$ 5.932,26
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º									R\$ 169.313,25

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL											
ITEM	POSTO DE TRABALHO		QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)		DESTAQUE DO 13º		PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAIS)		
POSTO DE TRABALHO - EQUIPE DE TRABALHO											
	1	Analista de Relacionamento	5	R\$	13.800,14	R\$	995,36	R\$	14.795,50	R\$	73.977,52
	2	Analista de Suporte ao Desenvolvimento	17	R\$	14.970,14	R\$	1.088,37	R\$	16.058,51	R\$	272.994,75
	3	Analista de TI nível Sênior	88	R\$	19.734,25	R\$	1.467,08	R\$	21.201,33	R\$	1.865.716,80
	4	Analista de TI nível Master	6	R\$	23.919,81	R\$	1.799,81	R\$	25.719,62	R\$	154.317,70
	5	Arquiteto de Sistemas	3	R\$	26.154,28	R\$	1.977,42	R\$	28.131,70	R\$	84.395,09
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS										R\$	2.451.401,86

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		VALOR
DESCRIÇÃO		
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário		R\$ 2.451.401,86
TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		R\$ 2.451.401,86
TOTAL ANUAL - ITENS ORDINÁRIOS		VALOR
12 x TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		R\$ 29.416.822,26
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA		VALOR
DESCRIÇÃO		
Adicional de Horas Noturnas		R\$ 364,80
Sobreaviso - SOB DEMANDA		R\$ 79.690,26
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA		R\$ 80.055,06
TOTAL ANUAL - ITENS SOB DEMANDA		VALOR
12 x TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA		R\$ 960.660,75
TOTAL MENSAL		R\$ 2.531.456,92
TOTAL ANUAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES)		R\$ 30.377.483,02

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1	Analista de Relacionamento	QUANTIDADE	5
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021	DATA-BASE	1/5/21
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 7.031,82
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 7.031,82
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 195,33
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 196,72
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	0,50%	R\$ 39,34
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 118,03
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 78,69
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 47,21
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 15,74
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 629,50
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 141,06
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 12,39
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		2,78%	R\$ 195,33
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,30%	R\$ 1.125,23
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 923,45
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 2.244,01
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 25,39
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,03
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da L	0,13%	R\$ 9,71
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,10%	R\$ 7,40
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 1,06
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ 0,30
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 45,89
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$ 585,99
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,76%	R\$ 53,16
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,03%	R\$ 2,41
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,00%	R\$ -
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,00%	R\$ -
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,00%	R\$ -
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		9,12%	R\$ 641,56
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 641,56

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			

1	Analista de Relacionamento	QUANTIDADE	5
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 N° DF000608/2021	DATA-BASE	1/5/21

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		6,10%	
A.1	Administração Central		2,60%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		3,50%	
B	Lucro		16,99%	
C	Tributos		10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		2,00%	
D	Despesas Financeiras		0,26%	
TOTAL DE BDI			38,51%	R\$ 3.836,86

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 7.031,82
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.244,01
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 45,89
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 641,56
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 9.963,28
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 3.836,86
TOTAL DO POSTO		R\$ 13.800,14

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 585,99
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		14,30%	R\$ 83,80
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		8,33%	R\$ 48,83
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		38,51%	R\$ 276,74
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 995,36

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 13.800,14
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 995,36
TOTAL DO POSTO		R\$ 14.795,50

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2	Analista de Suporte ao Desenvolvimento	QUANTIDADE	17
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021	DATA-BASE	1/5/21
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 7.688,90
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 7.688,90
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>		R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 213,58
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 215,10
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	0,50%	R\$ 43,02
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 129,06
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 86,04
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 51,62
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 17,21
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 688,32
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 141,06
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 12,39
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	2,78%	R\$	213,58
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,30%	R\$	1.230,37
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	923,45
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 2.367,40
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 27,77
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,22
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da L	0,13%	R\$ 10,61
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,10%	R\$ 8,10
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 1,16
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ 0,32
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 50,18
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$ 640,74
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,76%	R\$ 58,13
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,03%	R\$ 2,64
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,00%	R\$ -
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,00%	R\$ -
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,00%	R\$ -
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais	9,12%	R\$	701,51
4.2 - Intra jornada	0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 701,51

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2	Analista de Suporte ao Desenvolvimento	QUANTIDADE	17
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 N° DF000608/2021	DATA-BASE	1/5/21

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

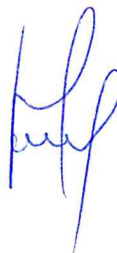
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	6,10%	
A.1	Administração Central	2,60%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	3,50%	
B	Lucro	16,99%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,26%	
TOTAL DE BDI		38,51%	R\$ 4.162,16

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 7.688,90
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.367,40
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 50,18
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 701,51
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 10.807,99
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 4.162,16
TOTAL DO POSTO		R\$ 14.970,14

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 640,74
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,30%	R\$ 91,63
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	8,33%	R\$ 53,40
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	38,51%	R\$ 302,60
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.088,37

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 14.970,14
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.088,37
TOTAL DO POSTO		R\$ 16.058,51

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3	Analista de TI nível Sênior	QUANTIDADE	88
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 N° DF000608/2021	DATA-BASE	1/5/21
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 10.364,42
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 10.364,42
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais
			Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 287,90
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 289,95
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	0,50%	R\$ 57,99
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 173,97
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 115,98
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 69,59
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 23,20
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 927,83
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 141,06
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 12,39
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		2,78%	R\$ 287,90
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,30%	R\$ 1.658,51
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 923,45
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 2.869,86
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais
			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 37,43
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,99
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da L	0,13%	R\$ 14,31
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,10%	R\$ 10,91
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 1,56
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ 0,44
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 67,64
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais
			Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$ 863,70
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,76%	R\$ 78,35
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,03%	R\$ 3,55
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,00%	R\$ -
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,00%	R\$ -
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,00%	R\$ -
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		9,12%	R\$ 945,61
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 945,61




PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3	Analista de TI nível Sênior	QUANTIDADE	88
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 N° DF000608/2021	DATA-BASE	1/5/21

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	6,10%	
A.1	Administração Central	2,60%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	3,50%	
B	Lucro	16,99%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,26%	
TOTAL DE BDI		38,51%	R\$ 5.486,72

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 10.364,42
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.869,86
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 67,64
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 945,61
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 14.247,53
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 5.486,72
TOTAL DO POSTO		R\$ 19.734,25

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 863,70
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,30%	R\$ 123,51
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	8,33%	R\$ 71,98
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	38,51%	R\$ 407,89
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.467,08

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 19.734,25
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.467,08
TOTAL DO POSTO		R\$ 21.201,33

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4	Analista de TI nível Master	QUANTIDADE	6
CCT	SINDPD/DF X SINDESE/DF 2021/2022 N° DF000608/2021	DATA-BASE	1/5/21
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 12.715,03
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 12.715,03
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais
			Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 353,20
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 355,71
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	0,50%	R\$ 71,14
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 213,42
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 142,28
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 85,37
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 28,46
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 1.138,26
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 141,06
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 12,39
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	2,78%	R\$	353,20
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,30%	R\$	2.034,64
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	923,45
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 3.311,29
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais
			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 45,92
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 3,67
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da L	0,13%	R\$ 17,55
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,10%	R\$ 13,39
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 1,91
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ 0,54
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 82,98
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais
			Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$ 1.059,59
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,76%	R\$ 96,12
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,03%	R\$ 4,36
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,00%	R\$ -
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,00%	R\$ -
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,00%	R\$ -
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais	9,12%	R\$	1.160,07
4.2 - Intra jornada	0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 1.160,07

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4	Analista de TI nível Master	QUANTIDADE	6
CCT	SINDPD/DF X SINDESE/DF 2021/2022 N° DF000608/2021	DATA-BASE	1/5/21

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

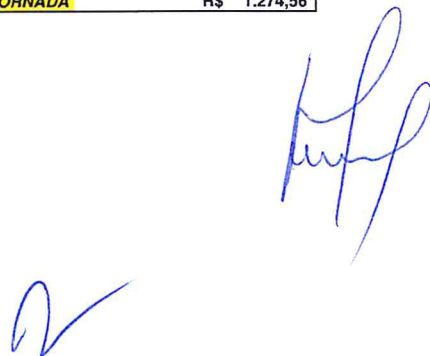
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	6,10%	
A.1	Administração Central	2,60%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	3,50%	
B	Lucro	16,99%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,26%	
TOTAL DE BDI		38,51%	R\$ 6.650,43

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 12.715,03
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.311,29
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 82,98
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.160,07
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 17.269,37
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 6.650,43
TOTAL DO POSTO		R\$ 23.919,81

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.059,59
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,30%	R\$ 151,52
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	8,33%	R\$ 88,30
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	38,51%	R\$ 500,40
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.799,81

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 23.919,81
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.799,81
TOTAL DO POSTO		R\$ 25.719,62

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5	Arquiteto de Sistemas	QUANTIDADE	3
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 N° DF000608/2021	DATA-BASE	1/5/21
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 13.969,90
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 13.969,90
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 388,05
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 390,81
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	0,50%	R\$ 78,16
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 234,49
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 156,33
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 93,80
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 31,27
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 1.250,60
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 141,06
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 12,39
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		2,78%	R\$ 388,05
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,30%	R\$ 2.235,46
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 923,45
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 3.546,96
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 50,45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 4,04
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da L	0,13%	R\$ 19,28
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,10%	R\$ 14,71
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 2,10
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ 0,59
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 91,17
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$ 1.164,16
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,76%	R\$ 105,61
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,03%	R\$ 4,79
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,00%	R\$ -
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,00%	R\$ -
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,00%	R\$ -
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		9,12%	R\$ 1.274,56
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 1.274,56



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5	Arquiteto de Sistemas	QUANTIDADE	3
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 N° DF000608/2021	DATA-BASE	1/5/21

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	6,10%	
A.1	Administração Central	2,60%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	3,50%	
B	Lucro	16,99%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,26%	
TOTAL DE BDI		38,51%	R\$ 7.271,69

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 13.969,90
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.546,96
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 91,17
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.274,56
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 18.882,59
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 7.271,69
TOTAL DO POSTO		R\$ 26.154,28

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.164,16
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,30%	R\$ 166,47
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	8,33%	R\$ 97,01
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	38,51%	R\$ 549,78
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.977,42

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 26.154,28
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.977,42
TOTAL DO POSTO		R\$ 28.131,70

INFORMAÇÕES DE ENTRADA					
INFORMAÇÕES BÁSICAS DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5
	Analista de Relacionamento	Analista de Suporte ao Desenvolvimento	Analista de TI nível Sênior	Analista de TI nível Master	Arquiteto de Sistemas
REMUNERAÇÕES	R\$ 7.031,82	R\$ 7.688,90	R\$ 10.364,42	R\$ 12.715,03	R\$ 13.969,90
QUANTIDADE DE POSTOS	5	17	88	6	3
JORNADA					
HORAS/MÊS	200	200	200	200	200
HORAS/DIA	8	8	8	8	8
DIAS/MÊS	22	22	22	22	22
CCT UTILIZADA					
SINDICATOS E REFERÊNCIA	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021 01/05/2021	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021 01/05/2021	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021 01/05/2021	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021 01/05/2021	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2021/2022 Nº DF000608/2021 01/05/2021
DATA-BASE					
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES					
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$ 7.031,82	R\$ 7.688,90	R\$ 10.364,42	R\$ 12.715,03	R\$ 13.969,90
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO					
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)	20%	20%	20%	20%	20%
HORAS REAIS POR DIA	0	0	0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$ 7.031,82	R\$ 7.688,90	R\$ 10.364,42	R\$ 12.715,03	R\$ 13.969,90
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL DE HORA EXTRA					
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)	50%	50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)	0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)	100%	100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE					
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA					
Cidade-satélite	60%	60%	60%	60%	60%
Região do entorno	40%	40%	40%	40%	40%
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno	40%	40%	40%	40%	40%
VALORES DOS VALES					
Cidade-satélite	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Região do entorno	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05
Esplanada	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 317,68	R\$ 317,68	R\$ 317,68	R\$ 317,68	R\$ 317,68
PERCENTUAL DE DESCONTO	6%	6%	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$ 421,91	R\$ 461,33	R\$ 621,86	R\$ 762,90	R\$ 838,19
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					
VALOR CCT	R\$ 28,69	R\$ 28,69	R\$ 28,69	R\$ 28,69	R\$ 28,69
VALOR CD	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT	R\$ 96,30	R\$ 96,30	R\$ 96,30	R\$ 96,30	R\$ 96,30
VALOR MERCADO	R\$ 96,30	R\$ 96,30	R\$ 96,30	R\$ 96,30	R\$ 96,30
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ 96,30	R\$ 96,30	R\$ 96,30	R\$ 96,30	R\$ 96,30
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE					
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT	R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39
VALOR MERCADO	R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO	R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,39

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			Percentuais
Referência:	SINAPI OUT/2018		
Categorias:	TODAS		
GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			14,30%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6290-1/01		0,50%
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%
GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais			20,23%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Conforme Submódulo 2.1 do Anexo VII-D da IN 05/2017 e Acórdão 1904/2007-TCU-Plenário		8,33%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT) [2.469 dias de afastamentos em 36 meses / 432 profissionais em média * trabalhando 21 dias úteis * 36 meses]. Inclui os atestados para pré-natal.		0,76%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008) (16 licenças * 7 dias) / (432 colaboradores * 21 dias mês * 36 meses)		0,03%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,00%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991) (Custeado pela Previdência Social - Ausências de Pré-Natal consta do item "Ausências Legais")		0,00%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,00%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1) Conforme Submódulo 2.1 do Anexo VII-D da IN 05 e Acórdão 1904/2007-TCU-Plenário		2,78%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)		8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)		0,00%
GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista			0,60%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)		0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT) Redução de jornada (7 dias / 30 dias / 12 meses) * 5% dos desligamentos)		0,0972%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,01%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (d * 8% * 50%)		0,00%
GRUPO D: Reincidências			2,89%
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B		2,89%
SOMATORIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			38,02%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais
APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13ª, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA		
Custos Indiretos da Contratada		
A	Administração Central (despesas de gestão da empresa, escritório e treinamento de seu pessoal, e eventuais como máscaras obrigatórias)	6,10%
B	Seguros, Garantias e Riscos	2,60%
		3,50%
Lucro		
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados	16,99%
		16,99%
Despesas Financeiras		
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,26%
A.1	Dias Úteis Considerados	0,265%
A.2	Taxa de Retorno	11
		6,25%
Impostos - Tributos Federais		
A	COFINS - (Cumulativo nos termos do Inciso XXV do Art.10 - Lei 10.833/2003). Ver também SOLUÇÃO DE CONSULTA SRRF Nº 1.006, DE 11 DE 2019.	8,15%
B	PIS - (Cumulativo nos termos do Inciso XXV do Art.10 - Lei 10.833/2003). Ver também SOLUÇÃO DE CONSULTA SRRF Nº 1.006, DE 11 DE 2019.	3,00%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,65%
		4,50%
Impostos - Tributos Distritais		
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	2,00%
		2,00%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		38,51%

HORAS DE SOBREAVISO SOB DEMANDA

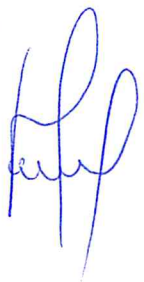
CATEGORIAS	DIAS	HORAS / DIA	HORAS / MÊS	% SOBREAVISO
3 Analista de TI nível Sênior	SEG A SEX	36	780	33,33%
<i>Considerando 6 profissionais, 6h/dia, 5 dias na semana, 52 semanas no mês</i>				
3 Analista de TI nível Sênior	FINS DE SEMANA E FERIADOS	144	1.392	33,33%
<i>Considerando 6 profissionais, 24h/dia, 2 dias na semana (1 dia por mês de feriado), 52 semanas no mês</i>				

VALOR DO SOBREAVISO	DIAS	SALÁRIO MÊS	VL.H.NORMAL	ADIC.H.FICTAS
3 Analista de TI nível Sênior	SEG A SEX	R\$ 10.364,42	R\$ 51,82	R\$ 17,27
3 Analista de TI nível Sênior	FINS DE SEMANA E FERIADOS	R\$ 10.364,42	R\$ 51,82	R\$ 17,27

RESUMO DO SOBREAVISO SOB DEMANDA	DIAS	PREÇO MENSAL
TOTAIS MENSAIS		
3 Analista de TI nível Sênior	SEG A SEX	R\$ 13.473,74
3 Analista de TI nível Sênior	FINS DE SEMANA E FERIADOS	R\$ 24.045,44
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	R\$	37.519,18
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL	R\$	450.230,20

ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE O SOBREAVISO SOB DEMANDA	PERCENTUAIS	PREÇO MENSAL
TOTAIS MENSAIS		
ENCARGOS SOCIAIS	38,02%	R\$ 14.264,79
BDI	38,51%	R\$ 19.942,01
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	R\$	34.206,80
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL	R\$	410.481,63

VALOR TOTAL SOBREAVISO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 71.725,99
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 860.711,83




ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA

CATEGORIAS	HORAS / ANO	% NOTURNA
3 Analista de TI nível Sênior	174,00	20%

AJUSTE DE HORAS FICTAS	AJUSTE H.NOT	HORA NORMAL	H.FICTAS/ANO	H.ÚTEIS/MÊS
3 Analista de TI nível Sênior	52,50	60,00	198,86	200

VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO MÊS	VL.H.NORMAL	ADIC.H.FICTAS
3 Analista de TI nível Sênior	R\$ 10.364,42	R\$ 51,82	R\$ 10,36

RESUMO DO ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA			
TOTAIS ANUAIS	PREÇO ANUAL		
3 Analista de TI nível Sênior	R\$ 2.061,04		
	<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>	<u>R\$</u>	<u>171,75</u>
	<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>	<u>R\$</u>	<u>2.061,04</u>

ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA			
TOTAIS MENSAIS	PERCENTUAIS PREÇO MENSAL		
ENCARGOS SOCIAIS	38,02%	R\$	65,30
BDI	38,51%	R\$	91,29
	<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>	<u>R\$</u>	<u>156,59</u>
	<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>	<u>R\$</u>	<u>1.879,08</u>

VALOR TOTAL ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)			
TOTAIS MENSAIS	PERCENTUAIS PREÇO MENSAL		
	<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>	<u>R\$</u>	<u>328,34</u>
	<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>	<u>R\$</u>	<u>3.940,12</u>

VA		Cálculo do custo com vale refeição				
22	28,69	Piso---->	1.319,17			
		3.362,90	4.891,48	6.114,36	7.490,11	100.000,00
		5%	7,50%	10,00%	15%	20,00%
		R\$ 599,62	R\$ 583,84	R\$ 568,06	R\$ 536,50	R\$ 504,94
		Custo com Plano de Saúde				
	282,12	2.190,67	3.652,16	100.000,00		
	Unimed Saúde	70%	60%	50%	40%	40%
		197,48	169,27	141,06	112,85	112,85